



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2524

Data: 18 de Agosto de 2020.

SÚMULA: *Autoriza a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do FUNPREV.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV, a fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação do Orçamento do FUNPREV:

16 – FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

16.001– FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0402.2-001 – Fundo de Previdência Municipal

00051– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 10.000,00(Can.)

00052– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 20.000,00(Can.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

16 – FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

16.001– FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0402.2-001 – Fundo de Previdência Municipal

00050 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 30.000,00(Can.)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Agosto de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL